



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém

Ofício Circular nº 022/2020-DA/CJRMB


Belém do Pará, 27 de janeiro de 2020

Assunto: expediente sob o nº 2020.6.000011-7
Referência: Ofício nº 2688/2019 – TER/CRE/COPJC/SOC

Senhor (a) Magistrado (a)

Cumprimentando-o (a), encaminho a Vossa Excelência o expediente anexo, da lavra da Desembargadora **Luzia Nadja Guimarães Nascimento** – Corregedora Regional Eleitoral, sob o nº **2020.6.000011-7**, para conhecimento e divulgação nas Unidades Judiciárias desse Fórum.

Atenciosamente,


Des.ª. Maria de Nazaré Saavedra Guimarães
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém

Destinatário: Diretores de Fórum da Região Metropolitana de Belém

Proc. n 2020.6.000011-7 (jm)

Avenida Almirante Barroso, 3089 – Sala TA-15 - Térreo
Bairro: Souza - CEP. 66613-710 - Belém-Pará
91) 3205-3536 e-mail: dacj.rmb@tjpa.jus.br



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA
RUA JOÃO DIOGO, 288 - Bairro CAMPINA - CEP 66015902 - Belém - PA

Ofício nº 2688 / 2019 - TRE/CRE/COPJC/SOC

A Sua Excelência a Senhora

Desembargadora Maria de Nazaré Saavedra Guimarães
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém - TJPA
Av. Almirante Barroso, 3089 - Souza
CEP: 66613-710 - Belém - PA

Assunto: Comunica Provimento nº 3/2014 - CRE/PA. Obtenção de informações do Cadastro Nacional de Eleitores exclusivamente por meio do SIEL.

Senhora Corregedora,

Cumprimentando-a, levo ao conhecimento de Vossa Excelência que o acesso às informações constantes do cadastro eleitoral foi regulamentado no âmbito deste Tribunal, pelo Provimento CRE/PA nº 3/2014 - alterado pelo Provimento CRE/PA nº 4/2018 - que prevê a utilização, obrigatória e exclusiva, do **Sistema de Informações Eleitorais - SIEL**, para obtenção de informações do Cadastro Nacional de Eleitores pelas autoridades judiciais, autoridades policiais e membros do Ministério Público.

Ressalto que para acessar o SIEL, é necessário o prévio cadastro mediante o preenchimento de formulário disponível na internet.

Importante frisar que as autoridades Judiciais e os membros do Ministério Público, no momento do preenchimento do formulário cadastral do SIEL, podem delegar acesso a até 2 (dois) servidores lotados no juízo ou promotoria, por meio de autorização, nos termos do § 1º do art. 2º do Provimento nº 3/2014.

As informações gerais sobre o SIEL, o formulário cadastral para solicitação de senha de acesso ao sistema e o link de acesso estão disponíveis no sítio deste TRE, na internet (<http://www.tre-pa.jus.br/servicos-judiciais/siel/consideracoes-iniciais>).

Solicito ainda os bons préstimos de Vossa Excelência no sentido de adotar as medidas necessárias para comunicação às autoridades interessadas com vistas à solicitação de cadastramento no SIEL, evitando-se solicitações de informações do cadastro eleitoral por meio de ofício a esta Corregedoria.

Estamos à disposição em caso de eventuais dúvidas, por meio do telefone (91) 3346-8080 e e-mail soc@tre-pa.jus.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO**, Corregedor Regional Eleitoral, em 18/06/2019, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

18/06/2019

SEI/TRE-PA - 0797166 - Ofício



CRC 75991605.



0000210-50.2019.6.14.8000

0797166v4